



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## INDICAÇÃO

*Indica ao Poder Executivo a conceder adicional de insalubridade aos cuidadores de crianças das escolas do município de Monte Mor*

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, *a conceder adicional de insalubridade aos cuidadores de crianças das escolas do município de - Monte Mor*

Em contato com cuidadores de crianças da cidade de Monte Mor, os mesmos declararam a dificuldade muitas vezes em lidar com crianças agressivas que com certa frequência os atacam com unhas, mordidas, chegando as vezes bater dando chutes e tapas, e outros tipos de agressão, dentre elas verbal. Também sendo que os cuidadores podem contrair gripes, piolhos e até mesmo sarnas, das crianças. Por esses trabalhadores terem a ligação direta com a criança e sofrerem todos esses tipos de transtornos, venho por meio desta solicitar a insalubridade para essa classe de servidores

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que o mesmo acione o órgão competente da administração pública municipal realizando o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 08 de fevereiro de 2024

WAL DA FARMÁCIA  
VEREADORA

**UNIÃO  
BRASIL**